



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 6/2022-037

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Soure, por ordem do ordenador de despesa do Órgão e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PREVIDENCIÁRIA E FISCAL, JUNTO A CONTABILIDADE PARA COMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL JUNTO AOS ORGÃOS PREVIDENCIARIOS. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços contábeis estão insertos no rol de serviços técnicos especializados encontrados no art. 13 da Lei no 8.666/1993:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

~~III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras;~~

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei no 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Na qualidade e necessidade de contratação de empresa especializada em serviços contábeis para assessoria previdenciária e fiscal, onde a competição seria inviável, devido ao grau de confiabilidade necessário para a prestação dos trabalhos. Foi inserida documentação suficiente para confirmação de notória especialização do contador, que pode ser provada através de atestados de capacidade técnica, certificado de curso de graduação e de pós-graduação na área de trabalho, condizentes com a efetiva realização dos serviços, de acordo com as condições estabelecidas no contrato firmado entre as partes.

RAZÃO DA ESCOLHA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Indica-se a contratação da empresa: **M J DA SILVA CORREA - ME**, inscrita no **CNPJ: 26.677.133/0001-90**, com sede na **ROD AUGUSTO MONTENEGRO, KM 4, 4300 - ANDAR 3 314S TORRE SUL – PARQUE VERDE – Belém – Pa – CEP 66.635-110**, em face de possuir conhecimentos técnicos e ampla experiência no ramo, considerando que a referida empresa possui atuação no mercado brasileiro, atuando em diversos órgãos da Administração Pública, sem perder de vista que a entidade supracitada vem prestando serviços com profissionais que transmite confiança e domínio, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal de Soure.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total de R\$ 96.000,00 (**Noventa e Seis Mil Reais**) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizaram a empresa indicada a contratação direta. Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços idênticos, prestados em Prefeituras no Estado, e o valor acima citado encontra-se na média, dependente do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente assumir “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo aos contratados o cumprimento do contrato.

Definições dos preços para empenho segue abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Prestação de serviços de Assessoria Previdenciária e Fiscal, junto a contabilidade para acompanhamento e regularização do município.	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
TOTAL				R\$ 96.000,00

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Soure, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente **TERMO** da contratação da Empresa: **M J DA SILVA CORREA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 26.677.133/0001-90**.

Soure - PA, 29 de Dezembro de 2022.

Luan Jardel de Moura Santos
Comissão Permanente
Presidente
Segunda Rua, nº 281, Centro - Soure-PA